

PROPOSTAS DE SUBSTITUIÇÃO

*Distribuir os
des. e des. deputados
anima como ad
Gouveia
10/18/2019*

Ok

M

JR

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD/Açores abaixo assinados, apresentam as seguintes propostas de substituição à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 39/XI – “Regime Jurídico de Apoio ao Cuidador Informal na Região Autónoma dos Açores”:

«Artigo 17.º

[...]

1 – [...].

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].

Artigo 18.º

[...]

*Atenção
por novidade*

[...]:

- a) Disponibilizar a informação e divulgar os apoios previstos **no presente diploma e na legislação nacional que sejam complementares;**
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- k) [...];
- l) [...];
- m) [...];
- n) **Disponibilizar uma linha de apoio, acessível através de contacto telefónico ou endereço eletrónico, em horário a definir pela portaria prevista no artigo seguinte.»**

Horta, Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019

Os Deputados,

[Handwritten signature]
Honourável

[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada: 2538 Proj. n.º 102
Data: 09/09/19 N.º 39 / XI